



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**PLANO DE TRABALHO DO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 73/2019 - SMDRU/CODEVASF**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

## **b) UG SIAFI**

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

### **3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao TED nº 05/2019, visando a prorrogação da vigência do Termo por 12 (doze) meses, cujo objeto é *"Promover o desenvolvimento regional por meio da pavimentação de vias, visando o escoamento da produção, no município de Carolina, no estado do Maranhão."*

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Obras civis (Convênio)
- Administração / Fiscalização - Reserva Técnica

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Tratam-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor e a melhoria na condição de vida das famílias. Os recursos possibilitaram arcar com despesas relacionadas aos contratos de aquisição de tratores e implementos com objetivo de incentivar o desenvolvimento regional local, por meio doação de tratores e implementos agrícolas, em apoio ao desenvolvimento local sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf- 7ªSR

O recurso foi empenhado e as aquisições foram realizadas, restando a conclusão de pagamento de uma empresa fornecedora.

As doações foram iniciadas, mas estão ocorrendo de forma mais morosa em função da situação de pandemia que estamos atravessando.

Considerando que o vencimento do TED está próximo é que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 meses, passando sua vigência para 31/12/2021, tempo que consideramos suficiente para que haja os pagamentos restantes e a conclusão das doações dos bens aos beneficiários.

Informo que em maio de 2020 o MDR efetivou a prorrogação de Ofício por força do Decreto nº 10.315/2020, passando sua vigência para 31/12/2022 e essa prorrogação foi lançada no SIAFI como sendo o primeiro aditivo.

Com base na consulta realizada e em atendimento a recomendação dada pela assessoria Jurídica da Codevasf,, solicito análise quanto à concessão do segundo aditivo pelos motivos acima citados.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR- PLN48	0100	44.40.42	4.775.000,00
			44.90.39	150.000,00
			44.91.39	5.000,00

		44.90.30	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Obras civis (Convênio)	Unld.	1	4.775.000,00	4.775.000,00	09/12/2019	09/12/2022
<b>Produto</b>	<b>Obras civis (Convênio)</b>	<b>Unld.</b>	<b>1</b>	<b>4.775.000,00</b>	<b>4.775.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 2	Administração / Fiscalização - Reserva Técnica	Unld.	3	75.000,00	225.000,00	09/12/2019	09/12/2022
<b>Produto</b>	<b>Administração / Fiscalização - Reserva Técnica</b>	<b>Unld.</b>	<b>3</b>	<b>75.000,00</b>	<b>225.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
<b>TOTAL</b>					<b>5.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
AGOSTO/2020	955.000,00
MAIO/2021	1.910.000,00
OUTUBRO/2021	1.910.000,00
DEZEMBRO/2022	225.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
44.40.42	AUXÍLIOS	NÃO	4.775.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	150.000,00
44.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	5.000,00

44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SIM	70.000,00
----------	---------------------	-----	-----------

**13. PROPOSIÇÃO**

Brasília (DF),

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Diretor Presidente - CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

Brasília (DF),

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 08:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 30/12/2021, às 10:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3497221** e o código CRC **513779C0**.